

Lei Nº 548/2017, de 15 de Agosto de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

REG: 6.141

22 AGO. 2017

Abre Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2017 e dá outras providências.

RECEBIDO Hs 11 113



A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei:

Considerando o disposto no Inciso I, Art, 7º da Lei Federal 4.320/64 e § 8º, Art. 165 Constituição Federal.

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município São João dos Patos - MA para o exercício de 2017, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme a seguir:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
08.245.17	CRIANÇA FELIZ	
02.17.08.244.17.2.097	Manutenção dos Serviços do Prog. Criança Feliz	
3.1.90.04.00	Contratação Temporária	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	30.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
		R\$ 130.000,00

Parágrafo Único – O crédito adicional especial cria dotação para Manutenção do Programa Criança Feliz.

Artigo 2º - De acordo com o disposto no Inciso II, § 1º e § 3º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64. Constitui recurso para abertura do presente crédito adicional especial, a Anulação Parcial da Dotação abaixo:

02.17.08.122.03.2.088 – Manutenção e Funcionamento da FMAS
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 130.000,00



Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos–Ma
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de Agosto de 2017.


Gilvana Evangelista de Souza
Prefeita Municipal